



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 374/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06, de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS e dispõem sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

o Ofício nº 05/2021 da SMS de Ijuí, o qual justifica o pedido de desvinculação do atendimento SAMU à Jóia, por questões financeiras de contrapartida municipal;

as Atas de duas reuniões CIR, realizadas pela CRS em 29/07/21 e 26/08/2021, na qual não estava presente representante do município de Jóia;

o Ofício nº 32/2021 da 17ª CRS, que menciona a pauta tratada na reunião CIR de 29/07/2021 e não deliberada por ausência de representante do município de Jóia;

a Ata da reunião CIR, realizada em 30/09/2021, na qual foi deliberado e aprovado a pauta em virtude da presença de representantes do município de Jóia e Ijuí;

a Deliberação nº 24/2021 CIR, de 30 de setembro de 2021, o qual delibera o desligamento do município de Jóia do serviço SAMU de Ijuí;

o PROA Nº 21/2000-0112766-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a desvinculação do transporte SAMU 192 da Unidade de Suporte Avançado de Ijuí, para a população do município de Jóia, de acordo com a aprovação em Deliberação nº 24/2021 CIR, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS